



## LEI Nº 2.186, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

*“ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R\$ 752.605,00** (setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinco reais), destinados a atender a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura – SEMELC, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura Urbana – COTRAN, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria de Meio Ambiente, Minas e Energia – SEMAME e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

### **I. Primeiro Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 10 – SEMELC – Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura;
- c. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
- d. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 568/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

### **II. Segundo Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 10 – SEMELC - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
- c. PROGRAMA: 27 122 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 27 122 2001 3067 – Gestão de Políticas Administrativa SEMELC;
- e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 536/3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 540/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 546/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.000,00 (mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 530/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

### **III. Terceiro Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;



- d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Custeio de Pessoal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 326/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**IV. Quarto Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
- c. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
- d. ATIVIDADE: 15 452 1007 3034 – Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 473/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**V. Quinto Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3028 –Despesas com Reforma e Conservação de Unidade Escolares;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Transferências do FUNDEB;
- c. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 155/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 312.605,00 (Trezentos e doze mil seiscentos e cinco reais).

**VI. Sexto Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 12 – SEMAME – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
- c. PROGRAMA: 18 122 2001 – Poio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 18 122 2001 3077 – Custeio de Pessoal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 618/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

**VII. Sétimo Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio;
- c. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
- d. ATIVIDADE: 20 606 1005 3014 – Despesas com Patrulha Mecanizada - PRO-MEC;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 095/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

**I. Primeira Anulação:**



- 
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 10 – SEMELC – Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura;  
c. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;  
d. ATIVIDADE: 27 813 1011 3068 – Despesas com Convênios e Parcerias com Associações e Entidades;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 558/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 560/4.4.50.41 – Contribuições - R\$ - 22.000,00 (vinte e dois mil reais);  
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 561/4.4.50.41 – Contribuições - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais).

**II. Segunda Anulação:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 10 – SEMELC – Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura;  
c. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;  
d. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e lazer;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 571/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ -35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**III. Terceira Anulação:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 10 – SEMELC – Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura;  
c. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;  
d. ATIVIDADE: 27 813 1011 4021 – Aquisição de Equipamentos para Academia ao ar Livre no Bairro Jorge Teixeira de Oliveira;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 572/4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente - R\$ -35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**IV. Quarta Anulação:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
c. PROGRAMA: 08 241 1009 – Assistência Social;  
d. ATIVIDADE: 08 241 1009 3039 – Despesas com Convênios e Parcerias com Associações e Entidades;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 350/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 351/4.4.50.41 – Contribuições - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais).

**V. Quinta Anulação:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
c. PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;  
d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3099 – Festividade do Dia da Criança no Distrito Flor da Serra;



e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 352/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ -5.000,00 (cinco mil reais).

**VI. Sexta Anulação:**

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;  
c. PROGRAMA: 15 452 1004 – Controle de Trânsito e Iluminação Pública;  
d. ATIVIDADE: 15 452 1004 3100 – Convênio com a Associação Nunerimanê do Povo Indígena;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 465/4.4.50.41 – Contribuições - R\$ R\$ - 10.000,00 (dez mil reais).

**VII. Sétima Anulação:**

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;  
c. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;  
d. ATIVIDADE: 15 452 1007 3036 – Despesas com Construção, Conservação e Limpeza de Calçadas e Meio-Fio;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 481/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ R\$ - 70.000,00 (setenta mil reais).

**VIII. Oitava Anulação:**

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;  
c. PROGRAMA: 15 452 2001 - Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 – Gestão de Políticas Administrativa da COTRAN;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 489/3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 492/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ - 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**IX. Nona Anulação:**

a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;  
c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral Educação Básica;  
d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3028 –Despesas com Reforma e Conservação de Unidades Escolares;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Transferências do FUNDEB;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 154/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ -25.000,00 (vinte e cinco mil reais);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 156/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ -7.000,00 (sete mil reais);



h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 157/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ - 8.000,00 (oito mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 159/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ - 100.000,00 (cem mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 158/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais).

**X. Décima Anulação:**

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED – Secretaria Municipal de Educação;

c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral Educação Básica;

d. ATIVIDADE: 12 361 1006 4001 – Despesas com Construção e Ampliação de Unidades Escolares;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Transferências do FUNDEB;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 174/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ - 142.605,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e cinco reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 175/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais).

**XI. Décima Primeira Anulação:**

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 12 – SEMAME – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;

c. PROGRAMA: 17 512 1012 – Gestão de Saneamento Básico;

d. ATIVIDADE: 17 512 1012 3082 – Despesas com Abastecimento de Água nos Distritos;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 609/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ - 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**XII. Décima Segunda Anulação:**

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 12 – SEMAME – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;

c. PROGRAMA: 18 122 2001 – Apoio Administrativo;

d. ATIVIDADE: 18 122 2001 3077 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAME;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 632/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 30.000,00 (trinta mil reais).

**XIII. Décima Terceira Anulação:**

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;

c. PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;

d. ATIVIDADE: 20 122 2001 3011 – Despesas com Convênios e Parcerias com Associações e Entidades;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 077/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ -20.000,00 (vinte mil reais).

**XIV. Décima Quarta Anulação:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio;
- c. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
- d. ATIVIDADE: 20 606 1005 3011 – Despesas com Convênios e Parcerias com Associações e Entidades;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 079/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 080/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 081/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 082/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 083/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);
- k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 084/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);
- l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 085/4.4.50.41 – Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);
- m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 086/4.4.50.41 – Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 16 de setembro de 2019.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Valdinéia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município